



# *Câmara Municipal de Caieiras*

## MOÇÃO Nº 008/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Autor: **Wladimir Panelli** “Dr. Panelli”

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Requeiro a Vossas Excelências, na forma regimental, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Governo do Estado de São Paulo.

Nobres pares, o motivo precípuo desta moção é repudiar a lamentável atitude do Governo do Estado de São Paulo, que prevê a extinção de prontos-socorros junto a hospitais estaduais.

Considerando que o Sr. Governador do Estado, João Dória, que supostamente tem por finalidade estabelecer como um de seus objetivos estratégicos a implantação de uma “Gestão Pública Moderna e Eficiente” e, para tanto, define um conjunto de metas, das quais se destaca a de “Extinguir 10 Prontos-Socorros”, junto aos respectivos hospitais que os mantém;

Considerando que com a extinção dessas 10 unidades (Capital e Grande São Paulo) teremos como consequência imediata a falta de atendimento aos interesses sociais, principalmente da população mais vulnerável, na área de Saúde, setor fundamental, garantido constitucionalmente e de caráter imprescindível para o enfrentamento do contexto atual de pandemia que estamos vivendo;

Considerando que o fechamento dessas instituições representa um desmonte sem precedentes do patrimônio público, que deve gerar desemprego para inúmeros trabalhadores, além de desassistência à população do estado e em nossa região em especial, uma vez que na lista se encontra o Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas “Albano da Franca Rocha Sobrinho” - referência de atendimento para a população dos municípios de Franco da Rocha, Caieiras, Francisco Morato, Mairiporã e Cajamar;





# *Câmara Municipal de Caieiras*

Considerando que o Art. 6º da Constituição Federal afirma que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”; e

Considerando que os artigos 196 a 200 da Constituição Federal asseguram que saúde é dever do Estado e direito de todos e deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas de forma a garantir o acesso universal e igualitário a todos.

Portanto, manifesto profundo repúdio à lamentável atitude tomada pelo Governador João Dória, por determinar o fechamento de importantes prontos-socorros no Estado, especialmente no que trata o pertencente ao Hospital de Clínicas “Albano da Franca Rocha Sobrinho”, em Franco da Rocha.

Requeiro por fim, que após deliberação do plenário, a presente Moção seja aprovada e encaminhada ao Governo do Estado de São Paulo, na pessoa do Excelentíssimo Governador, à Secretaria Estadual de Saúde, na pessoa do seu Ilustríssimo Secretário, Sr. Jean Gorinchteyn e à Diretoria do Hospital de Clínicas “Albano da Franca Rocha Sobrinho”, em Franco da Rocha, na pessoa de seu Ilustríssimo Diretor.

Caieiras/SP, data supra.

**WLADIMIR PANELLI**

Vereador “Dr. Panelli”

